



LEI Nº 153

Revoga Lei Municipal

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 121, de 9 de Fevereiro de 1954, em face do aumento concedido ao funcionalismo municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de Fevereiro de 1955.

Antonio Roberto de Almeida
(Prefeito Municipal)

Francisco Lucindo Júnior
(Secretário)